



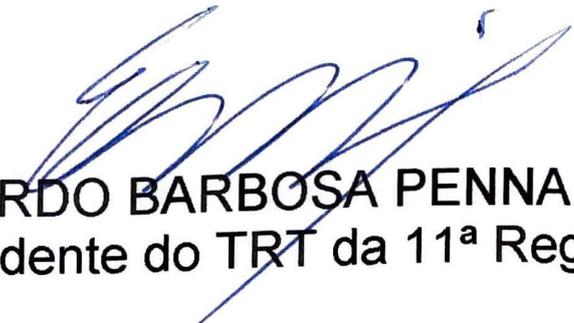
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 087/97

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. Nº MA - 448/97, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** a Exma. Dra. **RACHEL SICSÚ SILVA FILHA**, Juíza Presidente da JCJ de Presidente Figueiredo, o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 6º (sexto) quinquênio, perfazendo o total de 30% (trinta por cento), com efeitos financeiros a contar de 01.04.97, conforme preceitua o art. 65, Inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, combinado com o art. 10, Parágrafo 4º da Lei 4.345 de 26.06.94 e 2º da Lei 4.439 de 27.10.64 e art. 1º da MP. nº 1480.31 de 12.07.97.

Sala de Sessões, 24 de julho de 1997.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**
Presidente do TRT da 11ª Região